



## INDICAÇÃO

**Considerando** que o prédio da SAEP (Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga), localizado na Av. Newton Prado, 2664 - Centro, Pirassununga, não conta com vaga devidamente reservada e sinalizada para o estacionamento de veículo utilizado por pessoa com deficiência;

**Considerando** que a ausência de vaga específica compromete o direito à acessibilidade, à autonomia e à segurança das pessoas com deficiência, contrariando o disposto na Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

**Considerando** que essa ausência dessa vaga também contraria a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente em seu artigo 47, que assegura a reserva de vagas em áreas públicas, e que as normas da Resolução CONTRAN nº 965/2022 regulamentam a sinalização e as características técnicas dessas vagas especiais;

**Considerando** o bem comum, o direito a acessibilidade, à segurança das pessoas com deficiência e a responsabilidade do Executivo neste âmbito.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, verificar a possibilidade de que seja realizada vistoria técnica no local e, confirmada a viabilidade, sejam adotadas as providências cabíveis para a criação e sinalização adequada de vaga destinada ao estacionamento de pessoa com deficiência em frente à SAEP, garantindo a devida sinalização horizontal e vertical conforme os padrões legais.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

**Mirelle Cristina de Araujo Bueno**  
**Vereadora**

cl//rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=34FMPSSSEAH9FTE72>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 34FM-PSSE-AH9F-TE72**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 477/2025 - PROTOCOLO: 3360/2025 - 18/06/2025 - 15:43 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 34FM-PSSE-AH9F-TE72